



ESTADO DE GOIÁS  
**Prefeitura Municipal de São Simão**  
Gabinete do Prefeito

Publicação feita nesta data  
10/07/2017  
Kotio  
ASSINATURA

**LEI N.º 633, DE 10 DE JULHO DE 2017.**

*"Altera a redação do Artigo 4º, da Lei N.º 574/2015 e dá outras providências."*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO**, no uso de sua competência e atribuições, fulcrada no que dispõe o art. 30 da Constituição da República, bem assim no art. 22, da Lei Orgânica do Município, **APROVA** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - O artigo 4º, da Lei nº 574/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 4º - Em conformidade com o Plano Nacional de Educação - P.N.E., a primeira avaliação do Plano Municipal de Educação realizar-se-á no **segundo** ano de vigência desta lei, no mês de dezembro, e as outras avaliações a cada dois anos".*

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do PREFEITO, SÃO SIMÃO, Goiás, em 10 de julho de 2017.

**WILBER FLORIANO FERREIRA**  
Prefeito Municipal